

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 09/GPAD/2006, instaurada por força da Portaria nº 058/GAB/2006, de 28.03.06.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

PORTARIA N.º 083/GAB/2006

Teresina, 08 de maio de 2006.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho de Solicitação de Prorrogação de Prazo, datado de 08.05.06, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 09/GPAD/2006, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/GPAD/06, instaurado por força da Portaria nº 038/GAB/2006, de 06.03.06.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

PORTARIA N.º 084/GAB/2006

Teresina, 08 de maio de 2006.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Ofício do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 17/GPAD/2005, datado de 08.05.06, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 17/GPAD/2005, instaurada por força da Portaria nº 168/GAB/2005, de 28.11.05.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

P. P. 1425



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 121/06

Teresina, 08 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar **JOÃO SOARES DA COSTA**, Agente Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002522-4, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Agente Auxiliar de Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002235-7 e **MANOEL JOSÉ DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços da Fazenda, matrícula nº 002838-0, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância

com a finalidade de apurar ausência das 2ª, 3ª e 4ª vias de notas fiscais avulsas de nºs 668190 e 668191, emitidas no Posto Fiscal de Guadalupe, da Gerência Regional de Atendimento de Floriano – 5ª GERAT, conforme MEMO 5ª GERAT Nº 015/2006, datado de 24.04.06, e MEMO SUPREC Nº 162/2006, de 02.05.06.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

Secretário da Fazenda

P. P. 1435

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE ADITIVO**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**Contratada:** Consist Software Ltda**Objeto:** 2º Aditivo ao Contrato nº 010/05 para ampliação do número de usuários do SIAFEM**Fundamentação:** Artigo 65 inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93**Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 12/03/2006**Data da Assinatura:** 12/03/2006**EXTRATO DE ADITIVO****Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**Contratada:** Consist Software Ltda**Objeto:** 1º Aditivo ao Contrato nº 010/05 para prorrogação dos serviços de atualização técnica dos softwares (Adabas for Linux 3.3, Natural for 6.1, Natural Runtime for Linux 6.1 e Natural for Windows 6.1)**Fundamentação:** Artigo 57 inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93**Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 1º/03/2006**Data da Assinatura:** 23/04/2006

P. P. 1435